ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 941/2009

Assunto: RETIFICA A LEI Nº 927 DE 13 DE ABRIL DE 2009, QUE ESTABELECEM A PREMIAÇÃO DA MINI-MARATONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 15/06/2009 **Sanção:** 15/06/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL 941/2009

Em, 08 de Junho de 2009.

"Retifica a Lei nº.927 de 13 Abril de 2009, que Estabelecem a Premiação da Mini-Maratona, e Dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O art.1º da Lei nº.927 de 13 de abril de 2009 terá vigência com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída a mini-maratona de São Miguel do Guaporé, a realizar-se em 1º de maio, com largada na frente do Frigorífico Guaporé Carne (nr.) às 07h30 e chegada na frente do Paço Municipal 06 de Julho, sede da Administração Municipal".

Art.2º. O art.2º da Lei 927/2009 terá vigência com a seguinte redação:

"Art.2º."..

I – 1º lugar: R$ 1.000,00(mil reais);
II – 2º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
III – 3º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais).

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe são contrarias.

CAMARA MUNICIPAL, 08 de Junho de 2009.

APROVADO
EM 08/06/09
DANIEL RODRIGUES TOMAZ
PRESIDENTE DA CAMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

SANCIONADO
EM 15/06/09
ANGELO PENALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 15/06/09